

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARO ESTADO DE MINAS GERAIS -ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre permuta entre servidores que especifica e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO o requerimento para permuta de lotação formalizado entre as servidores MARIA JOSÉ ARAÚJO GONÇALVES e MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO CORREIA SANTOS, esta lotada da Escola Municipal Dois de Setembro e aquela lotada no Pré Escolar Pingo de gente;

CONSIDERANDO que a escolha do local de lotação deve atender a critérios previamente estabelecidos e que a renúncia a local é direito disponível do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a permuta de local de trabalho formalizada entres as servidoras MARIA JOSÉ PEDROSO ARAÚJO GONÇALVES e MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO CORREIA SANTOS, sendo que, doravante e de forma definitiva, a primeira passará a exercer suas atividades junto à Escola Municipal Dois de Setembro, e a segunda no Pré Escolar Pingo de Gente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 14 de setembro de 2.018.

Adelino Pinheiro de Sousa

Profeito V

Prefeito Municipal